

PROJETO DE LEI Nº 041/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública – Pronto Socorro Central.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamento, para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00 – 01.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 76.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

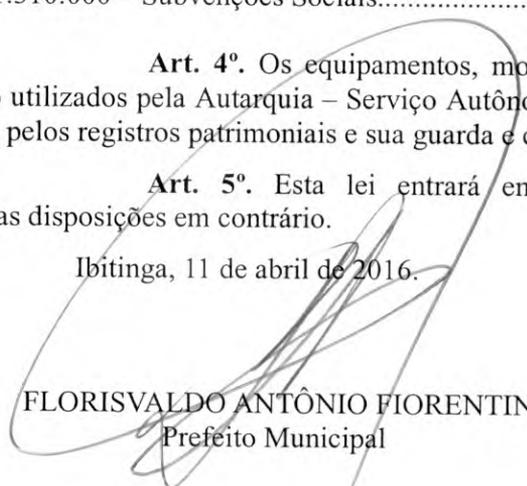
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

(032) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 76.000,00

Art. 4º. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão utilizados pela Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de abril de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 11 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 41/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial, destinado a aquisição de diversos equipamentos e material permanente para a saúde pública - Pronto Socorro Central.

Como é do conhecimento dos senhores, o Município desenvolve atividades de saúde pública, contando sempre com auxílio financeiro do Governo Federal no aparelhamento de sua rede, para melhor atender a população. Nesse momento trata de aquisição de equipamentos que consta do Plano de Trabalho, aprovado por aquele órgão, cujo controle de sua gestão será da parte do Ministério da Saúde, por tratar-se de recurso fundo a fundo.

O valor ora cotado para aquisição desses equipamentos é próximo de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), sendo que parte desse aporte financeiro poderá ficar a cargo do Município, como contra partida, sendo que ao final do certame licitatório o Município arcará com a quantia que superar o valor do convênio, que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Essa quantia já está depositada em conta corrente bancária, em razão de Emenda Parlamentar do Deputado Vanderlei Macris.

Informamos também que o objeto deste projeto de lei será administrado pelo SAMS, o qual, tão logo estiver concluído as aquisições, se fará incluir em seu patrimônio, como os registros de costume.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.



Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

